



EDITAL Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 23106.134950/2021-97

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO LEDORES E/OU TRANSCRITORES PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Política Integrada da Vida Estudantil da Universidade de Brasília;
- a Resolução do Conselho de Administração nº 50 / 2019, que institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília;
- a Política de Direitos Humanos da Universidade de Brasília.

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 1 / 2022, com o objetivo de selecionar estudantes interessados(as) em atuar como ledores e/ou transcritores para promoção da acessibilidade.

I - FUNDAMENTAÇÃO

1.1. No ano de 2019 foi aprovada a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília, instituída pela Resolução do Conselho de Administração Nº 50 / 2019. Esta normativa, em seu Art. 1º, "institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília, com os objetivos de zelar pela aplicação da legislação sobre direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação e transtornos funcionais, bem como das normas técnicas e recomendações vigentes, nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pela Universidade de Brasília".

1.2. Em seu Art. 2º, item V, a Política de Acessibilidade da UnB define acessibilidade pedagógica como "aquela compreendida nos processos de ensino e aprendizagem, bem como no acompanhamento acadêmico dos estudantes, com vistas a prevenir situações de retenção e evasão".

1.3. Nos termos do Art. 3º da Resolução CAD Nº 50 / 2019, considera-se como público da Política de Acessibilidade da UnB pessoas com deficiência (deficiência visual - cegueira, deficiência visual - baixa visão, deficiência visual - visão monocular, surdez, deficiência auditiva, surdocegueira, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência múltipla); pessoas com Transtorno do Espectro Autista (autismo, síndrome de Asperger, Síndrome de Rett), pessoas com altas habilidades/superdotação e pessoas com transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

1.4. No Art. 17º, a Política de Acessibilidade da UnB prevê que: "O público-alvo que necessite de atendimento específico poderá solicitar previamente: IV - apoio especializado necessário, tradutor-intérprete de língua de sinais ou leitor/transcritor, conforme necessidade educacional específica".

II - FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O objetivo do projeto é promover acessibilidade para os estudantes atendidos pela DACES / DAC, por meio da atuação de leitores e/ou transcritores.

2.2. O serviço de leitor será ofertado pela DACES / DAC sob demanda dos estudantes com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Trata-se de serviço especializado de leitura de textos, materiais didáticos ou atividades avaliativas.

2.3. O serviço de transcritor será ofertado pela DACES / DAC sob demanda dos estudantes impossibilitados de escrever ou digitar textos com autonomia. Trata-se de serviço especializado de transcrição de textos ou preenchimento de provas objetivas ou discursivas.

III - CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROJETO

3.1. Os/as bolsistas devem cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, com previsão de reuniões de acompanhamento e de avaliação com a equipe da DACES / DAC.

3.2. O período de duração do projeto será de junho de 2022 a fevereiro de 2023 (9 meses).

3.2.1. Os bolsistas selecionados serão submetidos a avaliações periódicas, a cada três meses, considerando os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

3.2.2. O rendimento insuficiente nas avaliações periódicas poderá implicar na interrupção da bolsa.

3.2.3. O bolsista selecionado terá a responsabilidade informar à DACES e aos seus supervisores imediatos no projeto suas ausências e afastamentos, incluindo aqueles por motivos de saúde física e mental e para tratar de assuntos pessoais, com antecedência ou assim que ocorrerem, estando sujeito à compensação de horas posteriormente, dependendo do caso.

3.3. Ao realizar a inscrição, o/a estudante deve estar ciente de que deverá ter condições para realizar o trabalho de leitor e/ou transcritor de forma presencial, considerando o retorno das atividades acadêmicas previstas a partir do semestre 2022.1.

3.4. Serão obrigações do candidato selecionado, durante a permanência do projeto:

I - Manter-se matriculado durante todo o semestre letivo da solicitação e no semestre letivo subsequente;

II - Participar das reuniões de equipe;

III - Participar da formação para atuação como leitor e/ou transcritor promovida pela DACES / DAC e pelo LDV / FE;

IV - Cumprir a carga horária estabelecida no edital;

V - Cumprir as atividades estabelecidas pela coordenação da equipe;

3.5. A avaliação periódica dos bolsistas será realizada pela Equipe DACES em conjunto com bolsistas designados como monitores do projeto, tendo como base a interação diária com cada participante e dados objetivos como qualidade do trabalho, assiduidade e motivação e responsabilidade.

IV - DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão selecionados/as 15 (quinze) bolsistas para desempenho de atividades de leitor e/ou transcritor para promoção de acessibilidade.

4.2. Poderá ser formado cadastro reserva neste processo seletivo.

V - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição:

5.1.1. Ter perfil caracterizado de participante dos Programas de Assistência Estudantil (PNAES);

5.1.2. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação na Universidade de Brasília (matrícula ativa);

5.1.3. Participar da formação para atuação como leitor e/ou transcritor promovida pela DACES / DAC e pelo LDV / FE;

5.1.4. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades;

5.1.5. Não possuir vínculo empregatício externo ou interno à Universidade de Brasília;

5.1.6. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa, nem receber ou acumular outras bolsas de qualquer natureza, exceção feita aos benefícios ligados ao programa de assistência estudantil desta Universidade;

5.1.7. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em projetos, atividades ou programas vinculados ao Decanato de Assuntos Comunitários (DAC).

5.2. As inscrições estarão abertas no período definido no calendário anexo ao edital.

5.3. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (<https://sig.unb.br/sigaa>).

5.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar a seguinte documentação para inscrição:

- a. Carta de intenções explicando o interesse em participar do projeto; e
- b. Currículo Vitae ou Lattes

VI - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1. Caberá à equipe do DACES / DAC realizar a seleção dos/as estudantes bolsistas deste projeto.

6.2. A seleção dos bolsistas considerará:

- 6.2.1. Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
- 6.2.2. Experiência anterior na atuação como leitor e/ou transcritor;
- 6.2.3. Interesse em participar do projeto;
- 6.2.4. Perspectiva de permanência no projeto.

VII - REMUNERAÇÃO

7.1. Os/as bolsistas receberão remuneração mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

7.2. O recebimento de bolsa não constitui vínculo empregatício com a Fundação Universidade de Brasília.

7.3. O recurso orçamentário para concessão de bolsas é oriundo da Ação do Plano Orçamentário 0001 - Programa Incluir.

VIII - DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado por meio do site institucional oficial da Diretoria de Acessibilidade (<http://acessibilidade.unb.br>) e pelo sistema do SIGAA, conforme cronograma.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A previsão para o começo das atividades dos/as bolsistas será junho de 2022.

9.2. Dúvidas sobre esta chamada pública poderão ser dirimidas pelo e-mail daces@unb.br.

9.3. Casos omissos serão analisados por comissão específica para tal finalidade.

X - CRONOGRAMA

I - Período de inscrição - 25 de abril a 6 de maio de 2022;

II - Divulgação do resultado preliminar - 11 de maio de 2022;

III - Recursos sobre o resultado preliminar - 12 e 13 de maio de 2022;

IV - Resultado final - 16 de maio de 2022;

V - Início da execução das atividades - 15 de junho de 2022.

XI - RECURSOS

11.1. Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias, subsequentes ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão publicada, conforme estabelece o cronograma - Item 9 - IV.

11.2. Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão enviar recurso preenchido e assinado em formulário próprio (Anexo I) para o e-mail da Diretoria de Acessibilidade (daces@unb.br) expondo os motivos a serem avaliados.

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

11.4. Não serão aceitos recursos por documentação incompleta, uma vez que a entrega de toda a documentação comprobatória deverá acontecer na fase das inscrições.

XII - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE BOLSAS

12.1. A suspensão ou cancelamento do pagamento das bolsas poderá se dar a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de:

I - Irregularidades nas documentações exigidas pelo Edital;

II - Descumprimento injustificado das atividades previstas;

III - Suspensão parcial ou total de matrícula (trancamento) e/ou desistência de curso durante a vigência deste edital;

12.2. Constatada alguma das irregularidades/situações acima descritas, o estudante deverá ressarcir o erário público com todos os valores recebidos indevidamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.3. A solicitação de suspensão ou cancelamento do pagamento das bolsas deverá ser formalizada por meio do preenchimento e envio de formulário específico (Anexo II). O formulário deverá ser enviado para o e-mail daces@unb.br;

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A previsão para o começo das atividades dos/as bolsistas será de junho de 2022.

13.2. Dúvidas sobre esta chamada pública poderão ser dirimidas pelo e-mail daces@unb.br.

13.3. Casos omissos serão analisados por comissão específica para tal finalidade.

Prof. Dr. Ileno Izídio da Costa

Decano do Decanato de Assuntos Comunitários

1. ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Matrícula:

Curso:

Campus:

Escreva abaixo o motivo do recurso:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da/o estudante

Espaço reservado à equipe DACES / DAC

Parecer:

Resultado do recurso

() Deferido

() Indeferido

Responsável pelo parecer:

Data: ____/____/2022

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE SUSPENSÃO DE BOLSA

Eu, _____,
matrícula _____, vinculado ao curso de
graduação _____, campus _____ da
Universidade de Brasília, solicito a suspensão/cancelamento do pagamento de
bolsas relativo ao Edital Nº 01/2022 Seleção de bolsistas para atuação como
letores e/ou transcritores para promoção da acessibilidade, pelo motivo abaixo
descrito: _____

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura da/o estudante

Documento assinado eletronicamente por Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários, em 19/04/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003 / 2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_org_ao_acesso_externo=0, informando o código verificador:7993475 e o código CRC E61A16D5.